



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE

PROCESSO: 202000010012766

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Acionamento de Plano de Contingência COVID-19

DESPACHO Nº 1301/2020 - GAB

Em 01° de abril do corrente ano, fora realizada reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, ocasião em que fora aprovada, mediante a edição da Resolução N°. 030/2020 (v.000012577765), a transferência de gestão e gerência do Hospital Regional de Luziânia, CNES 2340194, localizado no Município de Luziânia/GO, para esta Secretária de Estado da Saúde.

No processo 202000010013313, foram adotadas medidas com vistas à escolhas de organizações sociais para gestão e gerência de quatro unidades hospitalares, dentre elas, o Hospital Regional de Luziânia, CNES 2340194, localizado no Município de Luziânia/GO, objeto do presente processo.

Naqueles autos, em despacho da lavra da Subsecretaria desta Pasta (v.000012435141), foram sugeridas as devidas justificativas e critérios para escolha das Organizações, mediante seleção simplificada na modalidade "carta-convite", os quais, mediante despacho deste Secretário (v.000012439016), foram acolhidas e houve o consequente envio das cartas-convites.

Com efeito, para o Hospital em testilha, restou escolhido o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, por ter sido o único que manifestou interesse (v.000012519786).

Não obstante, paralelamente, tramitam em apartado, procedimento para que a haja a efetivação da doação do imóvel em que encontra-se edificado o Hospital para o Estado de Goiás, bem como a sua "estadualização."

Nesse ponto, é importante destacar, que já foram editadas Lei autorizativas tanto pelo Município doador, como pela Assembleia Legislativa do Estado, autorizando, a doação e aceite desta pelo ente estadual.

Todos esses apontamentos demonstram, portanto, não só a anuência de ambos os entes políticos envolvidos, mas também o avanço do processo para conclusão e regularização da doação e estadualização da unidade hospitalar.

Com efeito, em virtude da obrigação da SES/GO de regularizar o quanto antes a unidade hospitalar para seu devido preparo para atendimento à população daquela região, uma vez que, consoante demonstrado, já houve, mediante resolução da CIB, a transferência de gestão e gerência do Hospital, torna-se imprescindível a continuidade do processo de contratação emergencial da Organização Social que irá geri-lo.

Do mesmo modo, a celebração da contração emergencial requer a adoção de medidas imediatas e efetivas que não podem ser retardas, diante do cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), sob pena de prejuízo ao sistema estadual de saúde.

Sendo assim, determino o prosseguimento da contratação emergencial da organização social citada acima para unidade hospitalar objeto do presente processo com o devido encaminhamento à Superintendência de Perfomance.

GABINETE DO SECRETÁRIO, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 14 dia(s) do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 15/04/2020, às 19:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012576795 e o código CRC C2182134.

GABINETE DO SECRETÁRIO RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -

Referência: Processo nº 202000010012766

SEI 000012576795